



PROC. ADM. Nº. 715718 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.14/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 14/2021, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES**, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **30/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 10 (itens) para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Trata-se da análise dos itens remanescentes das empresas, convocada a seguir:

CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, itens 05 e 08

OLMI INFORMATICA LTDA EPP, item 9.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

APROVAR os itens renascentes para a empresa CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, itens 05 e 08.

INABILITAR a empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, deixou de cumprir com os itens 8.2.5.1 e 8.2.6.2.do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 715718 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

8.2.5.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem objeto similar ao especificado nesta licitação.

Encaminhou atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Juína em nome da empresa OLMIR JORIS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 70.429.956/0001-99.

8.2.6.1. Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO.

I. CONVOCAR, a licitante remanescente para o item 9 da empresa **inabilitada** a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 2hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

II. INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informa que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de análise do item remanescente, e declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

III. INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12 das 13h, às 17h sito à Avenida da Feb nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 06 de julho de 2021.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 05/07/2021	C.I. Nº 516/2021
--	---	----------------------------	----------------------------

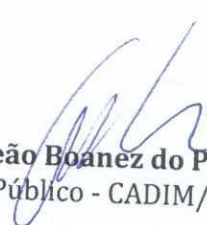
Parecer Técnico Pregão Nº 14/2021

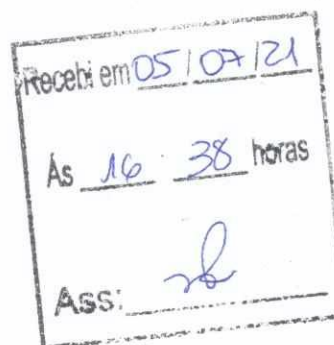
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP** referente aos **itens 05 e 08** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens **05 e 08**, ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP** referente ao Pregão Eletrônico 14/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 14/2021			
FORNECEDOR: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		Atestado de Capacidade técnica em nome de outra empresa.
Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia–INMETRO.		X	
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa que atenda aos requisitos do item 8.2.5.1, e não apresentar Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO - conforme item 8.2.6.2.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker		
REPROVADO	 Gideão Boanez do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 07 de Julho de 2021.

